



**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

PROJETO DE LEI Nº 692, DE 2025

Apensado: PL nº 835/2025

SUBSTITUTIVO ADOTADO PELA COMISSÃO

Altera a Lei nº 12.587, de 2012, para incluir exigência de câmera de segurança entre as diretrizes para a regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, para incluir exigência de câmera de segurança entre as diretrizes para a regulamentação e fiscalização do serviço de transporte privado individual de passageiros.

Art. 2º O parágrafo único do art. 11-A da Lei nº 12.587, de 3 de janeiro de 2012, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IV:

“Art. 11-A.

Parágrafo único.

.....

IV – exigência de videomonitoramento durante a prestação do serviço. ” (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão, em 02 de julho de 2025.

Deputado MAURICIO NEVES





**CÂMARA DOS DEPUTADOS
DEPARTAMENTO DE COMISSÕES
COMISSÃO DE VIAÇÃO E TRANSPORTES**

Presidente

Apresentação: 08/07/2025 17:37:05.777 - CVT
SBT-A 1 CVT => PL 692/2025

SBT-A n.1



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD258623300000>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Mauricio Neves

